



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 598, DE 8 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 906

Data: 08/03/23

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.248/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA – RE nº 12.286**, nos autos do Processo Administrativo nº 2.248/2.023, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de 30 (trinta) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico pelo Médico do Trabalho – Dr. Naser El Masri – CREMESP nº 115065, constante do Processo Administrativo nº 2.248/2.023; e

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **21/02/2.023 a 22/03/2.023**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público **JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA – RE nº 12.286**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.845.208-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo